



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

NORMATIVA FMP Nº. 011 /2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados a partir da efetivação do Projeto *ClipCampusFMP*.

Art. 1ºA FMP deverá alocar os meios e mecanismos necessários à consecução do **Projeto *ClipCampusFMP***.

Art. 2ºSerá designado um responsável técnico para coordenar e um grupo gestor para a execução do **Projeto *ClipCampusFMP***, a fim de realizarem as atividades previstas.

Art. 3ºO acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados pertinentes ao **Projeto *ClipCampusFMP***, será por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados.

Art. 6ºTodas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

Art. 7ºA confidencialidade implicará na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 10A partir da implantação do **Projeto *ClipCampusFMP***, docente, discentes, área administrativa e pedagógica passarão a utilizar a plataforma como meio de comunicação oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Art. 11. Os casos omissos e não previstos nesta Normativa serão resolvidos pelo CONFAP da FMP.

Esta resolução entre em vigor a partir de sua aprovação.

Palhoça, 05 de outubro de 2016.

VERA REGINA LÚCIO

Direção Executiva